



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 21.441/2015

RESOLUÇÃO Nº 15.634
(19/10/2015)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição na 19ª Zona Eleitoral (Santana
do Ipanema), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 21.441/2015, instaurado por provocação da Seção de Registros de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, unidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODES, informando que a Dra. Clarissa Oliveira Mascarenhas, Juíza da 19ª Zona Eleitoral, foi removida para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmeira dos Índios, por força do Ato nº 422/2015 do Tribunal de Justiça de Alagoas.

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que o magistrado Durval Mendonça Júnior, Titular da 1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, é o juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da mencionada Comarca;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 053/2015 – 19ª ZE, dirigido ao Exmo. Corregedor Regional Eleitoral, o referido magistrado informou que assumiu, em 1º.10.2015, a jurisdição eleitoral da 19ª Zona, antes da sua designação por este Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Durval Mendonça Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, para exercer a titularidade da 19ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 21.441/2015

Art. 2º. O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução conta-se a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2015.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados até a presente data.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2015.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 21.441/2015

Dr. MARCELO TOLEDO SILVA
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 21.441/2015

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo nº 21.441/2015

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 19/10/2015

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COÊLHO

SECRETÁRIO(A): DRA. MARIA CELINA BRAVO

DECISÃO:. RESOLVE o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, designar Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 19ª Zona Eleitoral (Santana do Ipanema), por um biênio. . (Resolução nº 15.634, de 19/10/2015).

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 19 de outubro de 2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.634 foi conferido(a) na 78ª Sessão Ordinária, realizada em 19/10/2015, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 186, em 20/10/2015: à(s) fl(s) 2 . Eu _____ (Márcia Maria Trocoli Torres Pereira) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 20/10/2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS